



## 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/DF BRASÍLIA - DF, 06 DE DEZEMBRO DE 2016

### ATA

1 Início: 12h30min – Término: 13h30min. **1) PRESENÇAS: 1.1) CONSELHEIROS:** Igor Soares  
2 Campos, Tony Marcos Malheiros, Gunter Roland Kohlsdorf Spiller, Rogério Markiewicz, Samuel  
3 Santana e Eliete de Pinho Araújo **1.2) FUNCIONÁRIOS DO CAU/DF:** Cristiano Ramalho,  
4 Daniela Borges dos Santos, Ricardo de Assis Baptista Suriani e Phellipe Marcello Macedo  
5 Rodrigues. **ITEM 1- Introdução e Verificação do quórum** – Após a verificação do *quórum*  
6 mínimo, prosseguiu-se com a 9ª Reunião da Comissão de Exercício Profissional - CEP. **ITEM 2**  
7 **- Leitura e aprovação da Ata da 8ª Reunião Ordinária da Comissão de Exercício Profissional**  
8 **– A Ata da 8ª Reunião da Comissão de Exercício Profissional foi aprovada por unanimidade.**  
9 **ITEM 3 – Assinatura das Deliberações da 8ª Reunião Ordinária da Comissão de Exercício**  
10 **Profissional** – Os conselheiros procederam com as assinaturas. **ITEM 4 – Interrupções de**  
11 **Registros Profissionais** – O conselheiro **Igor Soares Campos** relatou a existência de três  
12 processos de solicitação de interrupção de registro profissional, são eles: **PROCESSO N°**  
13 **443006/2016**, **PROCESSO N° 445660/2016** e **PROCESSO N° 450811/2016**, feitas pelos  
14 profissionais Lucas Marinho Pinto, Daniella Tiemi Sasaki Okida e Cristina Márcia Dias  
15 Hoffmann, respectivamente. Nos três casos o parecer da Gerência Técnica - GETEC é favorável  
16 pela interrupção, uma vez que os profissionais listados atenderam todas as exigências para a  
17 interrupção de registro profissional listadas na *Resolução n° 18/2012* do CAU/BR. **DELIBEROU-**  
18 **SE:** Pela concessão da interrupção de registro aos profissionais citados no relatório da GETEC.  
19 **ITEM 5 – Relato de Processos** – O conselheiro **Gunter Roland Kohlsdorf Spiller** relatou o  
20 **PROCESSO N° 461219/2016**, que se trata de denúncia apresentada pelo senhor Francisco Régis  
21 Ferreira Lopes em desfavor do condomínio do bloco C da SQS 304, CNPJ n° 36.751.303/0001-  
22 93, e das empresas Construmeta Engenharia e lane Ewerton Arquitetura LTDA, por supostas  
23 irregularidades em obra de reforma do pilotis e fachadas do referido bloco. **DELIBEROU-SE:**  
24 Pelo arquivamento do processo; por comunicação ao denunciante deste arquivamento, ressaltando  
25 que sua denúncia vem ao encontro de uma série de preocupações semelhantes no CAU-DF e na  
26 sociedade; pela recomendação ao CAU-DF para viabilizar, talvez com substantiva participação  
27 do IPHAN, elaboração de estudos e procedimentos para equacionar respostas concretas a este  
28 desafio. A conselheira **Eliete de Pinho Araújo** relatou o **PROCESSO N° 299245/2015**, que se  
29 trata de denúncia apresentada pela arq. e urb. Renata Consuelo Monteiro Ferraz em desfavor da  
30 Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, por suposto descumprimento de Salário  
31 Mínimo Profissional. **DELIBEROU-SE:** Por confirmar multa pelo não cumprimento do salário  
32 mínimo profissional; Encaminhar cópia do processo para o sindicato (SINARQ). O conselheiro  
33 **Gunter Roland Kohlsdorf Spiller** relatou o **PROCESSO N° 452181/2016**, que se trata de  
34 notificação preventiva em desfavor da empresa Studia Arquitetura, por ausência de registro junto  
35 ao CAU/DF, que em ação de fiscalização de rotina, o Departamento de Fiscalização constatou a  
36 ausência de registro da empresa Studia Arquitetura, e lavrou notificação preventiva e posterior



## 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 06 DE DEZEMBRO DE 2016

37 auto de infração n.º 1000039197/2016, em desfavor da referida empresa, por ausência de registro.  
38 **DELIBEROU-SE:** Pelo arquivamento do processo. O **conselheiro Igor Soares Campos** relatou  
39 o **PROCESSO N.º 356384/2016**, que se trata de denúncia apresentada junto ao CAU/DF pelo  
40 senhor Ademar Vila Nova, de supostas irregularidades em obra de reforma das fachadas de vinte  
41 e seis entradas dos blocos do condomínio 6 do setor Total Ville, etapa 7, Santa Maria – DF.  
42 **DELIBEROU-SE:** Pelo arquivamento do processo. O **conselheiro Rogério Markiewicz** relatou  
43 o **PROCESSO N.º 365320/2016**, que se trata de denúncia apresentada junto ao CAU/DF pelo  
44 senhor Carlos Eduardo de Oliveira Silva, no dia 30 de março de 2016, e protocolada sob o n.º  
45 365320/2016, por supostas irregularidades em obra de reforma de unidade residencial localizada  
46 no Condomínio Ouro Vermelho II, veto I, quadra 13, lote 8, Brasília – DF. **DELIBEROU-SE:**  
47 pela confirmação da multa ao profissional autuado por infração à legislação profissional, multa no  
48 valor de R\$ 4.393,80 (quatro mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos), conforme  
49 dispõe o Inciso XI do artigo 35º da Resolução 22/2012. O **conselheiro Rogério Markiewicz**  
50 relatou o **PROCESSO N.º 437962/2016**, que se trata do pedido de anulação da CAT-A n.º  
51 338201/2016 requerida em 28 de setembro de 2016 e executada pelo CAU/DF em 30 de setembro  
52 de 2016. O atestado que originou a CAT-A, emitido pelo contratante, qual seja, Warley Sullivan  
53 Covre - ME, informando que a empresa HM Serviços e Empreendimentos Eireli - ME executou a  
54 obra por meio de seu responsável técnico arq. e urb. Filipe Carneiro Pinheiro, em Rodovia 060,  
55 km O - Recanto das Emas – DF. **DELIBEROU-SE:** Por anular a CAT-A n.º 338201/2016;  
56 encaminhar o processo para o setor de fiscalização, a fim de verificar a veracidade das  
57 informações; publicar a anulação da CAT-A no Diário Oficial. O **conselheiro Gunter Roland**  
58 **Kohlsdorf Spiller** relatou o **PROCESSO N.º 461231/2016**, que se trata de denúncia apresentada  
59 pelo senhor Sebastião José de Araújo junto ao CAU/DF em desfavor do arquiteto e urbanista Luiz  
60 Alves Sica, e da empresa Arquidys Arquiteturas e Construções LTDA, por supostas  
61 irregularidades em obra de duas unidades residenciais, com área de aproximadamente 140 m²,  
62 localizadas na QE 30, conjunto B, n.º 35, Guará II – DF. **DELIBEROU-SE:** Pela confirmação da  
63 multa a empresa autuada por infração à legislação profissional, multa no valor de R\$ 4.393,80  
64 (quatro mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos), conforme dispõe o Inciso XI do  
65 artigo 35º da Resolução 22/2012. O **conselheiro Tony Marcos Malheiros** relatou o **PROCESSO**  
66 **N.º 461212/2016**, que se trata de processo de notificação preventiva em desfavor do arq. e urb.  
67 Elvis Michael de Araújo Santos, registro junto ao CAU n.º A55231-3, por suposta exorbitância de  
68 atribuição ao elaborar o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT n.º 2958411 de laudo técnico  
69 de aterramento e continuidade elétrica de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas –  
70 SPDA (para-raios). **DELIBEROU-SE:** Por anular o RRT; informar o profissional e o contratante  
71 sobre a anulação; encaminhar o processo à CED. Houve também, 03 (três) processos cujos  
72 interessados solicitaram Registro de Direito Autoral, são eles: **PROCESSO N.º 385884/2016**, que  
73 se trata do pedido de **RDA n.º 821**, requerido a este Conselho pelo arquiteto e urbanista Daniel  
74 Neiva Batista. **DELIBEROU-SE:** Deferir o Registro de Direito Autoral – RDA; **PROCESSO N.º**



## 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 06 DE DEZEMBRO DE 2016

75 375597/2016, que se trata do pedido de RDA nº 799, requerido a este Conselho pelo arquiteto e  
76 urbanista Renato Bulcão. **DELIBEROU-SE:** Deferir o Registro de Direito Autoral – RDA. **ITEM**  
77 **6 - Aprovação do Calendário de 2017** – O calendário de 2017 foi aprovado por unanimidade.  
78 **ENCERRAMENTO** – Após considerações finais e nada havendo mais a tratar, às 13h30min,  
79 encerrou-se a 9ª Reunião da Comissão de Exercício Profissional, da qual se lavrou a presente Ata.  
80

Brasília (DF), 06 de dezembro de 2016.

**Arq. Igor Soares Campos**

Coordenador

**Arq. Rogério Markiewicz**

Conselheiro Titular

**Arq. Gunter Roland Kohlsdorf Spiller**

Conselheiro Titular

**Arq. Tony Marcos Malheiros**

Conselheiro Titular

**Arq. Eliete de Pinho Araújo**

Conselheiro Titular